



PROJETO DE LEI Nº 3127, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PROTUBULO Nº ¹³⁹ ~~140~~

Em 02/04/2026

ALTERA O INCISO II, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 30 DE JUNHO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o inciso II, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 898, de 30 de junho de 2000, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, compor-se-á de 16 (dezesseis) membros titulares e seus suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal, sendo eles: (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 971, de 25.05.2001)

(...)

II - 08 (oito) membros representantes de organização não governamental, indicados da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes das entidades municipais sem fins lucrativos;
- b) 02 (dois) representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Salto do Jacuí - ACISJA;
- c) 02 (dois) representantes das Entidades Culturais de Salto do Jacuí;
- d) 02 (dois) representantes das comunidades indígenas locais;
- e) REVOGADO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de março de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3127/2026 que altera a Lei Municipal 898/2000.

O presente visa adequar a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, uma vez que a representatividade da sociedade civil resta prejudicada em virtude de que algumas entidades que, hoje, integram o conselho não estão mais em atividade e/ou regulares, restando prejudicado o regular andamento das atividades a serem desenvolvidas pelos seus membros.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 19 de março de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal